



CÂMARA

MUNICIPAL DA LAPA - PR

PROJETO DE LEI Nº 47/2023

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Institui o Sistema de Inovação da Lapa e o Fundo Municipal de Inovação, e dá outras providências.

Protocolado na Secretaria no Dia 13/07/2023.

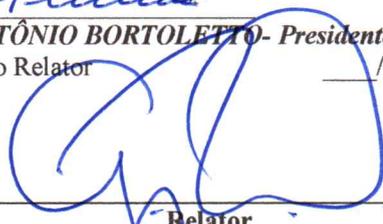
Apresentado em Expediente do Dia 18/07/2023.

Encaminhado à Comissão de:

Legislação, Justiça e Redação, em 14/07/2023.


MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente do Poder Legislativo
Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

<p>Recebi o projeto em <u>14/07/2023</u></p> <p> MARCO ANTÔNIO BORTOLETTO Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação</p> <p>Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.</p>	<p>DESIGNAÇÃO DO RELATOR</p> <p>Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador <u>GUSTAVO</u></p> <p>----- Lapa, em <u>14/07/2023</u>.</p> <p> MARCO ANTÔNIO BORTOLETTO - Presidente da CLJR Recebido pelo Relator _____ / ____ / 2023.</p> <p> Relator</p>
--	---

Comissão de Legislação Justiça e Redação:

MARCO ANTÔNIO BORTOLETTO (Presidente)
OSVALDO BENEDITO CAMARGO (Membro)
GUSTAVO RIBAS DAOU (Membro)